



Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul

ACÓRDÃO Nº 86

27.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Processo Classe V - Nº 19/81, referente ao pedido de registro de Diretório Municipal formulado pelo Partido do Movimento Democrático Brasileiro - PMDB, do município de Aral Moreira, Estado de Mato Grosso do Sul.

ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Mato Grosso do Sul, por unanimidade de Votos, acolhendo o parecer, transformar o julgamento em diligência, a fim de que o Dr. Juiz Eleitoral informe o número de filiados inscritos com fichas de filiação encaminhadas regularmente.

Sala das Sessões, em Campo Grande, aos 13 de agosto de 1.981.

DES. SÉRGIO MARTINS SOBRINHO
PRESIDENTE

DES. LEÃO NETO DO CARMO
RELATOR

DR. OCTÁVIO PACHECO LOMBA
PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL